



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 3, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto nº 12.314, de 16 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2024, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Educativa e Cultural de Integração do Oeste de Minas, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Formiga, Estado de Minas Gerais."

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
COMUNICAÇÃO; E DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 36

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.314, de 16 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2024, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Educativa e Cultural de Integração do Oeste de Minas, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Formiga, Estado de Minas Gerais."

Brasília, 8 de janeiro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00580/2024 MCOM

Brasília, 6 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53900.056266/2015-14, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9866/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00390/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da minuta do Decreto Presidencial que renova, pelo prazo de quinze anos, a partir de 24 de agosto de 2016, a concessão outorgada à Fundação Educativa e Cultural de Integração do Oeste Minas, inscrita no CNPJ nº 38.520.912/0001-67, nos termos do Decreto de 4 de novembro de 1999, chancelado pelo Decreto Legislativo nº 252, de 2001, publicado em 3 de agosto de 2021, e, conforme Contrato firmado com a União publicado em 24 de agosto de 2001, vinculada ao Fistel nº 50409117692, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, no canal 43, no município de Formiga, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/75849b95-2e0b-492e-8e2b-93a2b18faed5>

75849b95-2e0b-492e-8e2b-93a2b18faed5

MENSAGEM Nº 36

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto nº 12.314, de 16 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2024, que "Renova a concessão outorgada à Fundação Educativa e Cultural de Integração do Oeste de Minas, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, no Município de Formiga, Estado de Minas Gerais."

Brasília, 8 de janeiro de 2025.

